

① "atendente de supermercado Elias ..., designado pelo Sr. Delegado Substituto da 2ª DR, para assumir provisoriamente a chefia do PI Sororo" (linha 4, pág. 1)
- em não cumprimento à Portaria que regulamentava a questão de personal em área de Projeto

② "onde se localiza o PI Sororo, local da demarcação a ser feita"

- contrariando dispositivo do processo FUNAM/BSB n.º ... que determinava reconhecimento da área a ser tratada ampliada p/ demarcações
↳ daí "ações de reintegração de posse" (final do 1º parágrafo, pág. 1)

③ "servidores [do INCRA] que deveriam realizar os serviços topográficos na demarcação"
i.e. e não para o reconhecimento topográfico de total a área (é apenas restrita ao "deserto velho") (2º parágrafo pág. 1)

④ "quando ficou acutada a vinda dos servidores vidos por aquela Autarquia no dia 21.6.78."
(é última linha do 4º parágrafo. pág. 1)

- 2 auxiliares de topografia e 1 motorista requisitados oficialmente pelo INCRA p/ realizar ~~os~~ trabalhos não deturcados no Proc. OFÍCIO do INCRA no

⑤ Fl. 2 (1º parágrafo)

"que manifestadamente influenciados pela autarquia para Foz de Iguaçu e pelos citados servidores desta FUNDAÇÃO, compareceram à sede da AJ. MSB para demonstrarem sua insatisfação com a designação do servidor Elias Pires de Souza p/ aquele Posto, bem como os trabalhos de demarcação, com os quais não concordavam dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto 63.367 de 28/10/68, de acordo inclusive à

ameaças de reação, caso fossem cumpridas, tais missões u

as quais } - quais missões se ① o Sr. Amangy u poderia (req.
não mesmo } aquela fortava) intervir em assuntos de pessoal
já haviam } de projeto s/ consultar previamente o DGO e o DGPC em BSB
poristo em } relativos apresentados
à FUNAI } caso a resolução
contate u } documento da área e u a delimitação pelo decreto
dada

63.367.

② a "missão" na fazenda o reconhe-
O pessoal pediu aos ref. servidores
da FUNAI p/ ir em a Maratã ^{na PICK-VI} justate
exportar gado e vender lençóis.

⑥ (2º parágrafo)

↳ "sem nenhuma dúvida... os índios que vieram da
aldeia em companhia dos servidores atuais mencionados,
já saíram do P.I. Soro", porque "doutinados"

- retida, a questão de terras no Soro é
antiga e a comunidade sempre foi
conhecedora de todos os detalhes da questão,
por serem, direta e exclusiva, os interessados

- "o termo "doutinação" implica, a novel
ideologia, ^{abstrata} em compromissos fracos, o que,
evidente, não é o caso.

Trata-se simplesmente do fato de a comunidade
também dispor de elementos ^{concretos} no caso, todos
eles para a compreensão do problema que os
atinge direta e desde que se fixaram na área
do atual P.I. Soro.

(3º parágrafo)

⑦

"O esquema p/ prosseguir dos novos trabalhos, fra
equacionado já na aldeia Sumi, onde permaneceram a
antropólogo Tara, naturalmente à espera do que fizesse
resolvido em Maratã, prosseguindo no "incitamento"
dos índios, p/ o caso de resolvermos executar os
trabalhos, mesmo contra a vontade dos sibivolos."

- nova/ o termo "incitamento" é utilizado
em sentido ditamático, no mesmo tom de
"doutinação" - mecanismos estes utilizados
p/ justificar a deturpação havida nos trabalhos,
como demonstra o "mesmo contra a vontade
dos sibivolos" (que se opõe à "doutinação")

8 " ... no dia 28/6/76, pelo RDG 1.270/2ºDR, fomos instruídos no sentido de nos dirigirmos ao P.I. Snoro e expressarmos aos índios a intenção da FUNAI ao determinar a demarcação daquela área e que nenhum prejuízo tal atitude acarretaria p/ o prosseguimento da ação de reintegração de posse, que se encontra em tramitação para recuperação da área ocupada por fazendeiros naquela região. "

- "intenção da FUNAI" ou da Delegacia?
- quem "determinou" a "demarcação" daquela área?
- qual "ação de reintegração de posse" em tramitação se nunca a área foi percebida para reconhecimento, se não existe um mapa da área
- como diz a comunidade, "quem garante que eles vão fazer a coisa 2 vezes?", ou seja, demarcar pelo direito velho e depois ampliar, ("reintegrar a posse") e demarcar novate? Era esta a determinação?

Muito pelo contrário do que afirma o Sr. Paulo Vieira ao término de seu relatório, é exata e esta situação que ~~vive~~ vive a caracter em seus conflitos, conforme já havíamos explicitado clara e suficientemente em vários relatórios apresentados a esta Fundação, tanto por mim como pelo antropólogo Antônio Pereira Melo, fundador do P.I. Snoro, o qual cheguei em 72/73.

Toda a situação era (e ainda é) absolutamente concreta, e não criada ^{por} "doutrinações" e "mutamentos"!

Fl.

9 " ... ressaltar que por ocasião dos fatos ocorridos na Aj. de Karata, a antropóloga Isa, que permanecia no P.I. Snoro, tomou conhecimento através de relato feito pela antropóloga Isa e encaminhado pelo índio Tibaku " (1º parágrafo)

- ~~tom "policial" da afirmação sem evidências~~

~~uma situação até então~~
~~estes fatos.~~ O caráter pessoal das "inimiciacões"
de difamatórias e caluniosas (e daí o tom "policial" de
muitas das afirmações aqui contidas), embrem
fatos fundamentais como o desconhecimento desta
Coordenadora de todo o ocorrido, se seja, dos
"planos de trabalho" ~~da~~ ^{de} equipes, de modo
propositivo. Isto vem exatamente revelar o
caráter deturpador de tais trabalhos, pois se feitos
às claras, não haveria porque terem ~~tomado~~
~~tudo da~~ Coordenadora do Projeto, que permanece
à revelia da
na área de trabalho e poderia perfeitamente
colaborar com os trabalhos, caso a honestidade
os permitiria.

(3ª linha do 2º parágr.)

- (10) ... "interferência do atendente Geraldo Virgínio Ribeiro...
no sentido de ser explicado à comunidade a
necessidade da execução dos trabalhos a serem
~~realizados~~ executados, conforme instruções recebidas.
Desde o início, entretanto, notamos completa
previsões dos nativos em não concordarem com
cumprimento de nossa missão. Diante dos argumentos
apresentados, à certa altura, o capitão da aldeia,
que diga-se de passagem não possui nenhuma
ascendência sb. a comunidade, chegou a concordar "
- utilização de intuloutores não válidos (p/)
explicar o quê à comunidade?)
- conhecedora ~~dos fatos~~ ^{das suas necessidades} ~~conhecidas~~
- "instruções recebidas" de onde?
 - "previsões dos nativos em não concordarem..."
exatamente pq. conheciam o verdadeiro teor do
trabalho que deveria ser realizado (e + 1 viz, por
ser antiga a questão das tuas)

- desrespeito à liderança da comunidade; ~~a presença de~~
um "capitão" "tu ascendência sb a comunidade" ^{é o que} ~~é~~ existe
p/ aqueles que de fato não conhecem o mérito da questão
principalmente junto aos pupos Tupi, onde é de fato difusa

e finalmente: (final do parágrafo grande)
"Existe ali um evidente processo de "subversão",
profundamente nefasto à comunidade e podemos
afirmar que se uma drástica providência não vier a
ser tomada, vamos ter em breve, dolorosamente,
tomar conhecimento de um "conflito" havido entre os
silvicultores e os fazendeiros, limitrofos, que poderá
custar a vida de muitos inocentes, mal conduzidos
pela insensatez de indivíduos, cujos bons propósitos
colocamos duvidados"

É evidente que se atitudes como a desta equipe
(da qual participava o Sr. Paulo Vileira) continuarem
a ser tomadas, à velha ou não do sítio
competente, de fato temos conhecimento de mais
um conflito concreto entre a comunidade e os
fazendeiros, ^{cujos motivos} ~~que~~ vêm sendo por nós debatidos
há muito tempo, conforme esclarecemos anteriormente.

É exatamente devido às atitudes paternalistas,
expressadas claramente por termos como "nativo",
"silvicultores" ^{ou mesmo carregados de emotividade como} ~~que~~ ^{vida de} ~~inocentes~~ ^{inocentes}
que ^{o fato de} ~~seem~~ ^{incompatíveis} ~~com as~~
atitudes que criam uma situação real,
concreta, a problemática tende a ser transposta
ao nível da justificativa ^{percepção} ~~percepção~~,
caluniosa e difamatória. ^{É, portanto,} ~~o~~ ^o mesmo a
sua mecânica é ~~definitiva~~ ^{definitiva} ~~l~~ ^l ~~antimovível~~ ^{antimovível}.

Enquanto antropóloga, a visão que tenho
da questão não é nada mais do que
canalizar, expressar a ~~o~~ ^a ~~visão~~ ^{visão} e
compreensão da comunidade, p/ que seus
interesses e necessidades sejam considerados,
além de tudo.